

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de material permanente**, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Balsas-ma.

1.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente objeto não qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual não poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

2 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. O **fornecimento de material permanente** justifica-se devido a secretaria e as escolas estarem em construção e reformas e os equipamentos não se encontrarem em perfeito estado para atender as necessidades das escolas, creches e secretaria de educação do município de balsas. Por isso o fornecimento dos materiais permanentes visa supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA

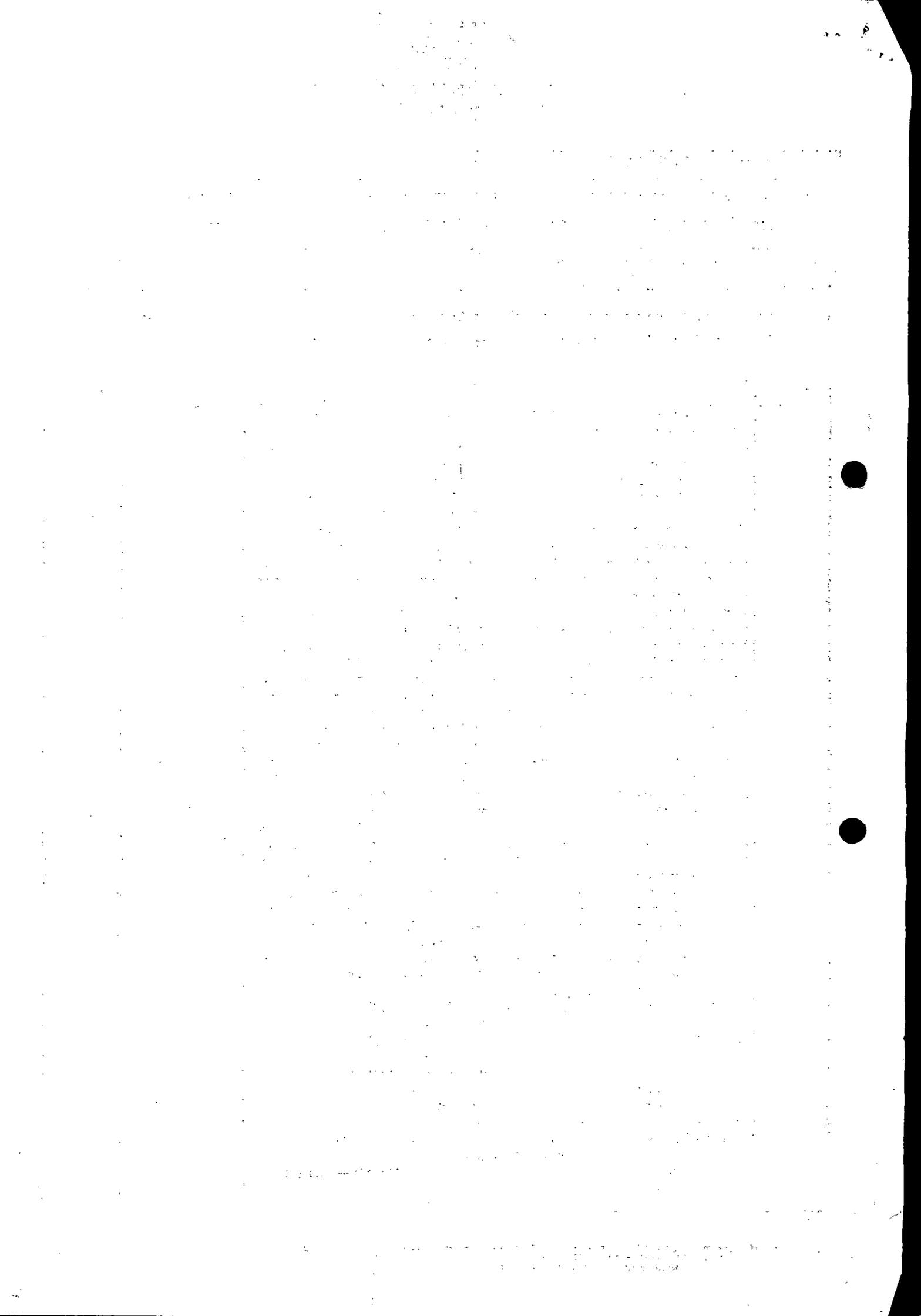
4.1 A Contratação de empresa para **fornecimento de material permanente**, estando fundamentado nas disposições na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie.

4.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório.

5 – ÓRGÃO GERENCIADOR:

- ✓ **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.

Balsas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 – ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- ✓ **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 – salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA.

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. A secretaria municipal de educação não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade do fornecimento de material permanente, por parte das mesmas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	<p>Conjunto escolar para aluno - CJA-01: altura do aluno compreendida entre 93 e 1,16 m; conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira. Mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó) com cantos arredondados, dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (comprimento), porta lápis horizontal. No tampo deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. O tampo deverá ser fixado na estrutura com rebite de repuxo em alumínio. Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 70mm, travessa confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 30mm, com costura, secção retangular 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em metalon 20mm x 30mm, com costura, em formato de "retângulo", com secção retangular 20mm x 30 mm e 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionado em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livro em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó), sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de parafuso brocante de aço com 4,2mm x 19mm. Sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó) fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No porta-livro deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No assento e encosto deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Estrutura em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante 4,2 x 19 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), e fixadas à estrutura através de encaixe. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Todas as estruturas do conjunto escolar deveram ser tratadas por conjuntos de banhos químicos para proteção e maior vida útil, solda através do sistema MIG Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões Totais: 60cm (largura) x 41cm (comprimento) x 48cm (altura). Tampo: 60cm (largura) x 41cm (comprimento). Dimensões Assento: 35cm (largura) x 35cm (comprimento). Dimensões encosto: 34cm (largura) x 18cm (comprimento). Altura do assento ao piso: 27cm.</p>	UND	125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. Cor laranja. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.		
2	<p>Conjunto escolar para aluno - CJA-03: altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira. Mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó) com cantos arredondados, dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (comprimento), porta lápis horizontal. No tampo deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. O tampo deverá ser fixado na estrutura com rebite de repuxo em alumínio. Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 70mm, travessa confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 30mm, com costura, secção retangular 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em metalon 20mm x 30mm, com costura, em formato de "retângulo", com secção retangular 20mm x 30 mm e 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livro em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó), sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de parafuso brocante de aço com 4,2mm x 19mm. Sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó) fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No porta livro deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No assento e encosto deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Estrutura em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante 4,2 x 19 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), fixadas à estrutura através de encaixe. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Todas as estruturas do conjunto escolar deveram ser tratadas por conjuntos de banhos químicos para proteção e maior vida útil, solda através do sistema MIG Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões Totais: 60cm (largura) x 41cm (comprimento) x 60cm (altura). Tampo: 60cm (largura) x 41cm (comprimento). Dimensões Assento: 35cm (largura) x 35cm (comprimento). Dimensões encosto: 34cm (largura) x 18cm (comprimento). Altura do assento ao piso: 35cm.</p> <p>Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. Cor</p>	UND	125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Amarela. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.		
3	<p>Conjunto escolar para aluno - CJA-04: altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira. Mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó) com cantos arredondados. dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (comprimento), porta lápis horizontal. No tampo deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. O tampo deverá ser fixado na estrutura com rebite de repuxo em alumínio. Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 70mm, travessa confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 30mm, com costura, secção retangular 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em metalon 20mm x 30mm, com costura, em formato de "retângulo", com secção retangular 20mm x 30 mm e 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livro em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó), sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de parafuso brocante de aço com 4,2mm x 19mm. Sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó) fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No porta livro deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No assento e encosto deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Estrutura em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos Philips 4,5 x 30 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), fixadas à estrutura através de encaixe, com o nome do fabricante do componente injetado. Todas as estruturas do conjunto escolar deveram ser tratadas por conjuntos de banhos químicos para proteção e maior vida útil, solda através do sistema MIG Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões Totais: 60cm (largura) x 41cm (comprimento) x 63cm (altura). Tampo: 60cm (largura) x 41cm (comprimento). Dimensões Assento: 35cm (largura) x 35cm (comprimento). Dimensões encosto: 41cm (largura) x 22cm (comprimento). Altura do assento ao piso: 37cm. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. Cor Vermelha. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	125

Revis

SECRET

CONFIDENTIAL

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	<p>Conjunto escolar para aluno - CJA-05: altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação), composto por Mesa e Cadeira. Mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó) com cantos arredondados. dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (comprimento), porta lápis horizontal. No tampo deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. O tampo deverá ser fixado na estrutura com rebite de répuxo em alumínio. Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 70mm, travessa confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 30mm, com costura, secção retangular 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em metalon 20mm x 30mm, com costura, em formato de "retângulo", com secção retangular 20mm x 30 mm e 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm): Porta-livro em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó), sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de parafuso brocante de aço com 4,2mm x 19mm. Sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó) fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No porta livro deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No assento e encosto deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Estrutura em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos Philips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), e fixadas à estrutura através de encaixe. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Todas as estruturas do conjunto escolar deveram ser tratadas por conjuntos de banhos químicos para proteção e maior vida útil, solda através do sistema MIG Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões Totais: 60cm (largura) x 41cm (comprimento) x 73cm (altura). Tampo: 60cm (largura) x 41cm (comprimento). Dimensões Assento: 35cm (largura) x 35cm (comprimento). Dimensões encosto: 41cm (largura) x 22cm (comprimento). Altura do assento ao piso: 42cm. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. Cor Verde Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	1000
---	--	-----	------

Quero

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Subject: [Illegible]

[The body of the memorandum contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a standard memorandum format with a subject line, a body of text, and a closing section.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	<p>Conjunto escolar para aluno - CJA-06: altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m; conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira. Mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó) com cantos arredondados. dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (comprimento), porta lápis horizontal. No tampo deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. O tampo deverá ser fixado na estrutura com rebite de repuxo em alumínio. Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 70mm, travessa confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 30mm, com costura, secção retangular 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em metalon 20mm x 30mm, com costura, em formato de "retângulo", com secção retangular 20mm x 30 mm e 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livro em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó), sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de parafuso brocante de aço com 4,2mm x 19mm. Sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó) fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No porta livro deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No assento e encosto deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Estrutura em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos Philips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), fixadas à estrutura através de encaixe. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado. Todas as estruturas do conjunto escolar deveram ser tratadas por conjuntos de banhos químicos para proteção e maior vida útil, solda através do sistema MIG Aplicação de tratamento anti-ferruginoso nas partes metálicas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões Totais: 60cm (largura) x 41cm (comprimento) x 76cm (altura). Tampo: 60cm (largura) x 41cm (comprimento). Dimensões Assento: 35cm (largura) x 35cm (comprimento). Dimensões encosto: 41cm (largura) x 22cm (comprimento). Altura do assento ao piso: 45cm. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. Cor Verde. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	125
---	---	-----	-----

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL HEXAGONAL: Composto por 06 mesas + 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Cadeiras fabricadas com estrutura metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20mm e 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante 4,2 x 19 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), e fixadas à estrutura através de encaixe. Na sapata deve ter o nome do fabricante do componente injetado, soldados com solda especial MIG. Porta livros em gradil de ferro quadrado soldado a estrutura. Tampo da mesa em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados, padrão (granulado ou em pó), no formato trapezoidal para unir se perfeitamente com a mesa central sextavada., medindo: 680mm x 400mm x 260mm, fixado à estrutura através de parafusos Philips 4,5 x 35 mm na parte inferior do tampo, soldados com solda especial MIG. Estrutura da mesa trapezoidal composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 30mm x 70mm, travessa confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 20mm x 20mm, com costura, secção trapezoidal 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em metalon 20mm x 20mm, com costura, em formato de "trapezio", com secção trapezoidal 20mm x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura da mesa central composta de montantes verticais confeccionadas em metalon de aço carbono laminado a frio 20mm x 20mm, com costura, secção quadrada 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).. Pés confeccionados em metalon de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Assento em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), medindo: 350mm x 350mm. Encosto em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga), composto de pigmentação de alto padrão (granulado ou em pó), medindo 340mm x 170mm. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes 4,2 x 19 mm. Aplicação de tratamento anti- ferruginoso nas partes metálicas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Deverá conter nos componentes plásticos: gravação em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Garantia de 5 anos. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos. Cores: Verde, Vermelha, Amarela, Azul, Bege, Laranja. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	25
7	<p>CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8 tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,785m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo metalon 30 x 50, com assento e encosto polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	50

Rivas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	<p>Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 400 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza, fixado por parafusos 6x45mm. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em fita de borda PVC cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Deverá conter nos componentes plásticos: ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; conforme indicado no projeto; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Garantia: 05 anos Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	250
9	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco c/ Encosto: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,60m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	25
10	<p>MESA PARA CRIANÇA ESPECIAIS: Tampo em MDF de 18 mm, revestido em laminado de baixa pressão. Cor: cinza, cantos arredondados em pvc de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema holt melting (a quente) na mesma cor do tampo. Estrutura em tubo de aço quadrado, 20 x 20mm e 25 x 25mm, retangular 20 x 40 mm. Gradil: possui tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó. Cor: prata. Ponteiros: externas em polipropileno injetado com regulagem de altura: mínimo 600 mm máximo 900 mm nbsp. Dimensões: comprimento: 900 mm. Profundidade: 600 mm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Apresentar catálogo e desenho técnico com as medidas do mobiliário.</p>	UND	25
11	<p>MESA REFEITÓRIO: Material do tampo em MDF, revestimento em laminado metálico alta 46 pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.</p>	UND	150

8. DA GARANTIA DOS ITENS

8.1. Os produtos correspondentes aos itens: 01 até o 21 deste termo de referência, deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

8.1.2. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município.

8.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

9. DA PROPOSTA

9.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

9.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;

Balas

CONFIDENTIAL

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or memorandum.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

10.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

10.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, caso seja possível legalmente nos termos do art. 57, de acordo com a natureza de cada objeto.

10.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.11. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

10.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

12. DA NOTIFICAÇÃO

12.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

14. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o **fornecimento de material permanente**, assim que a Contratante solicitar;

15.2. Comunicar a Secretaria de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em

Artes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

15.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

15.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

15.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

15.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

15.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

15.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

15.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

15.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

15.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

15.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, Anexo I e ainda.

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o **fornecimento de material permanente**, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **CONTRATANTE**;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

RWS

CONFIDENTIAL

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

15.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o **fornecimento de material permanente** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

16.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

16.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

16.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

16.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

16.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

16.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

17. DA VIGÊNCIA:

17.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até XX de XX de 20XX.

18. DO PRAZO E DA ENTREGA

18.1. O **fornecimento de material permanente**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da secretaria, conforme solicitação dos setores responsáveis.

18.2 A cada ordem de **fornecimento de material permanente**, fica estipulado o prazo máximo de até 08 (oito) dias para a entrega do objeto;

18.3 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, à contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

[The main body of the page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

18.4 Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

19.2. A matérias permanentes, deverão ser entregues bem legíveis e embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela secretaria solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

19.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, à secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

19.4. Em caso de devolução dos materiais permanentes por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

20. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

20.1 - O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

20.2 - O pagamento será efetuado referente ao **fornecimento de material permanente**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

20.3 - É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o

Bras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

proteste de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

20.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item **20.2**.

21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Quies

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei n° 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n° 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

River

Section header text, possibly a title for a specific part of the document.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

Text block, possibly a paragraph or a list item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 A despesa com **fornecimento de material permanente**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 20XX.

24. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

24.1 Constituirão encargos exclusivos da **contratada**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25.1 A fiscalização/ gestão da execução do **fornecimento de material permanente** estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO: Ivana Ferreira da Silva. Mat: 2410-1.

Balsas-MA, 23 de fevereiro de 2024.

Aprovo o presente termo de referência:



Elaine Costa Pires
Secretária Municipal de Educação